



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Amplia número de vagas de cargo efetivo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Amplia em mais 02 (duas) vagas de Técnico de Enfermagem no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 2º. Amplia em mais 02 (duas) vagas de Motoristas no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei Complementar no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460, de 27 de dezembro de 2013 e na Lei Municipal nº 1500 de 30 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de setembro de 2015.



João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

16/09/15 A 23/09/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91